



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



CRC

<<< CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL >>>

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Título do Estabelecimento (nome fantasia): D.T. EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: Av Constantino Castro

Município: Caxias/Ma

Bairro: Pampulha

CEP: 65.606-860

QUALIFICAÇÕES

- ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS (DISPENSADA *)
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (DISPENSADA *)
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (DISPENSADA *)
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA (DISPENSADA *)
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (DISPENSADA *)
- FOTOCÓPIAS (DISPENSADA *)

CARTÓRIO - 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
Rua André Bais, 819, Centro - Caxias-MA - CEP: 65606-020
Tel.: (99) 36116-4849 - E-mail: quartocartorioscaxias@hotmail.com

Escritório
4º Ofício Extrajudicial
Caxias - MA

01-75

0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://sejo.tjma.jus.br>

AUTENT031096ELHWR2TNGT1HTA69, 28/05/2021 15:07:56,
Ato: 13.16, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$
0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://sejo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA, Seção
Escritório

01-75

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DISPENSADA *)
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (DISPENSADA *)

CNPJ N°: 33.748.824/0001-01

Inscrição estadual: xxxx

Inscrição Municipal: 210290307620967

Data da abertura: 28/05/2019

Tipo de Sociedade: ME

Capital social: R\$100.000,00

SÓCIOS

NOME: NILLYON FORTALEZA GOMES FERREIRA

CPF: 601.700.123-01

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Para fins de direito e/ou habilitação em licitação.

CARTÓRIO - 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAMARÁ-MA
Rua Assis Reis, 319, Centro - Camarás-MA - CEP: 65808-000
Tel.: (99) 3661-1948 - E-mail: quatrocartorioscamaras@hotmail.com

Cartório
Livia de Oliveira Ayub Alves
Tabelião/Oficial de Registro

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
AUTENT0310982B11MSBR2UUV7U12_26/05/2021_15:07:56
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,60 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Maria Eva Carneiro dos Santos
xtrajudicial

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão: 13/05/2021

Validade: 1 ANO

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certificado expedido gratuitamente.

Marcio Emílio Ferreira da Silva
Presidente CPL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731599807

WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0293124020053 SSP MA

CPF
601.700.123-01

DATA NASCIMENTO
11/04/1989

FILIAÇÃO
ANGELO CARLOS GOMES FERREIR A
MARIA DE LOURDES LIMA FORTALEZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06047174852

VALIDADE
18/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
14/04/2014

OBSERVAÇÕES

Willyan Fortaleza Gomes Ferreira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
16/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49003484570
MA038899582

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

03-75
[Handwritten signature]

DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.



WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA, brasileiro, casado(a), comunhão parcial natural de São Luis-MA, nascido em 11/04/1989, empresário, portador do CPF n.º 601.700.12301 e Carteira nacional de habilitação n.º 06047174852 (CNH), Residente e Domiciliado na Avenida Constantino Castro, 36, Pampulha - Cep. 65.606-860 - Caxias/Ma., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na AVENIDA CONSTANTINO CASTRO, 36, QUADRA 09, PAMPULHA, Cep: 65.606-860, Caxias - MA, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 33.748.824/0001-01 e com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob n.º 21600113032 em 28/05/2019, resolve por este instrumento particular, alterar mediante as Cláusulas seguintes.

01 - O objeto da empresa passará a ser a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para:

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi reboques e similares)

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais serviços de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de apoio a secretaria e serviço de transcrição de documentos.

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

02 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

04-75

DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.



CONSOLIDACÃO

CLÁUSULA 01 – A empresa gira sob o novo nome empresarial de **DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** e o nome fantasia **D.T. EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA 02 – A empresa tem sua sede na Avenida Constantino Castro, 36, quadra 09, Pampulha, Cep: 65.606-860, Caxias – MA.

CLÁUSULA 03 – 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi reboques e similares)

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/01 - Fotocópias

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais serviços de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de apoio a secretaria e serviço de transcrição de documentos.

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA 04 – A EIRELI iniciou suas atividades em 28/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 05 – O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 06 - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

05-15

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. Página 3 de 4

DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.



CLÁUSULA 07 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLÁUSULA 08 - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 09 - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10 - Fica eleito o foro da comarca de Caxias – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

Caxias/MA, 06 de abril de 2021.

WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
CPF n.º 601.700.123-01

06-75



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60170012301	WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021 10:10 SOB Nº 20210483687.
PROTOCOLO: 210483687 DE 06/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102323800. CNPJ DA SEDE: 33748824000101.
NIRE: 21600113032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07-25



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**

PÁGINA 1/2

WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 11/04/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06047174852, expedida por detran/MA em 16/11/2018 e CPF: nº 601.700.123-01, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na AVENIDA CONSTANTINO CASTRO, nº 36, QUADRA09, PAMPULHA, CEP: 65606-860;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** e usará a expressão **D.T. EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA Constantino Castro, nº 36, QUADRA 09, Pampulha, Caxias - MA, CEP: 65606860.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA E SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:58 SOB Nº 21600113032.
PROTOCOLO: 190390760 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902397862. NIRE: 21600113032.
DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

09-25-40

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Caxias - MA, 27 de maio de 2019



Willyan Fortaleza Gomes Ferreira
WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Titular/Administrador



Caxias (MA), 28/05/2019

Wanessa Ohana Lima de Amorim
Wanessa Ohana Lima de Amorim
Escrivente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial
CPF: 042.115.053-00
Caxias - MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 13:58 SOB N° 21600113032.
PROTOCOLO: 190390760 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902397862. NIRE: 21600113032.
DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including "09-25" and a signature.



EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 33.748.824/0001-01
E-mail: contador10@outlook.com



NOME EMPRESARIAL:
DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

À

Prefeitura Municipal de Codó - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021/PMC/MA

Abertura: 27 de Maio de 2021, ÀS 09:00 HORAS

Objeto: contratação de empresa especializada em Assessoria Consultoria em Procedimentos Licitatórios para Prefeitura Municipal de Codó - MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

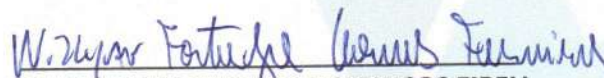
A empresa DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.748.824/0001-01 e inscrição Municipal nº 210290307620967, com sede na Av. Constantino Castro, nº 36, Quadra 09, no Bairro da Pampulha, C.E.P.: 65.606-860, na cidade de Caxias, estado do Maranhão, representada pelo titular da empresa o Sr. WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, natural de São Luis - MA, portador do CPF nº 601.700.12301 e Carteira nacional de habilitação nº 06047174852 (CNH), expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliado na Avenida Constantino Castro, nº 36, bairro Pampulha, CEP: 65.606-860, Caxias/Ma, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Codó/MA.

Caxias - Ma, 26 (vinte e seis) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um)



DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA

CPF nº 601.700.12301

TITULAR




10-75




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.748.824/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D.T. EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
(Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
- 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV CONSTANTINO CASTRO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO QUADRA09
-------------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.606-860	BAIRRO/DISTRITO PAMPULHA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR10@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 8179-5497
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2021 às 16:15:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.748.824/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/05/2021 às 16:21 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

12-75



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

13-25



Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento: 33.748.824/0001-01 - DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
UF/Município: MA/CAXIAS

Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	ESTADUAL	<ul style="list-style-type: none">Desde que I. Na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou II. Em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver até 200m² (duzentos metros quadrados) de área total construída e for realizada: a. em edificação com até 03 (três) pavimentos, podendo ser desconsiderado como pavimento o subsolo quando usado exclusivamente para estacionamento, sem abastecimento no local; b. em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; c. que possua até 250 L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível; e d. que possua até 90 kg (noventa quilogramas) de gás liquefeito de petróleo (GLP).

14-75



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **33.748.824/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:33:00 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **C620.871F.CB83.B263**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



15-45





PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00000893112021

Data de expedição: 13/05/2021 19:12:07

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** que possui o CNPJ **33.748.824/0001-01** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 33.748.824/0001-01

Razão Social: DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Inscrição Municipal: 210290307620967

Endereço: AVENIDA CONSTANTINO CASTRO

Numero: 36

Município: CAXIAS

Bairro: PAMPULHA

Complemento: QUADRA:09;

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de inicio de atividade:
28/05/2019

Código de validação: D6763EC09C996B7646496331FB2E0A2F

Data de validade da certidão: 11/08/2021

Finalidade: LICITAÇÃO

[Handwritten signature]
16-15
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2021

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
210290307620967	33.748.824/0001-01	7572021270704	28/05/2019

RAZÃO SOCIAL

DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

NOME FANTASIA

D.T. EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

AV CONSTANTINO CASTRO QUADRA:09; N° 36, PAMPULHA
65606860 -CAXIAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000018930

ÁREA

62m²

CNAE Principal e Secundários

749010400 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
492300200 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
821990100 - FOTOCOPIAS

Licenças

2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA INÍCIO: 12/04/2021

DATA FIM: 12/01/2022

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 22/01/2021

VALIDADE: 22/01/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

9D3C1D40AC2B1C5623F4743685E3FFE7

[Handwritten signature and initials]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.748.824/0001-01
Razão Social: DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV CONSTANTINO CASTRO 36 QD09 / PAMPULHA / CAXIAS / MA / 65606-860

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106412967601279

Informação obtida em 11/05/2021 16:36:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

18-75



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.748.824/0001-01

Razão social: DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/04/2021	11/04/2021 a 08/08/2021	2021041106412967601279
03/03/2021	23/03/2021 a 21/04/2021	2021032302393817789929
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030402461305736725
11/02/2021	11/02/2021 a 12/03/2021	2021021103551732591823
23/01/2021	23/01/2021 a 21/02/2021	2021012304165286054361
04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	2021010412580910836184

Resultado da consulta em 11/05/2021 16:38:16

[Voltar](#)

19-75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.748.824/0001-01
Certidão n°: 285673/2021
Expedição: 06/01/2021, às 18:21:46
Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.748.824/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

20-75
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Ficha Cadastral

26/05/2021 14:06:32



DADOS GERAIS

CNPJ: 33.748.824/0001-01
TIPO DE PESSOA: Jurídica
NOME: DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
NOME FANTASIA: D.T. EMPREENDIMENTOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210290307620967
NATUREZA JURÍDICA: Empresa Individual de Responsabilidade
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
DATA DE REGISTRO: 2019-05-28 00:00:00.0

ENDEREÇO

LOGRADOURO: CONSTANTINO CASTRO
CIDADE/UF: CAXIAS/MA
NÚMERO: 36
COMPLEMENTO: QUADRA:09;
CEP: 65606860
BAIRRO: PAMPULHA

CONTATO

TELEFONES:

99 81795497

99 8179-5497

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
771100000	-	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
821990100	-	FOTOCOPIAS
771959900	-	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,
749010400	Principal	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL,
492300200	-	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
821130000	-	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
821999900	-	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
859960400	-	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
702040000	-	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA
773140000	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
431340000	-	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
773220100	-	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
711200000	-	SERVICOS DE ENGENHARIA
692060100	-	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
854140000	-	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO
381140000	-	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
382110000	-	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

21 57



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 147447/21

Data da Certidão: 02/04/2021 21:34:46

**CPF/CNPJ 33748824000101 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

22-75

Data Impressão: 02/04/2021 21:34:46



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**



Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 147447/21
Data de Validade: 31/07/2021 21:34:46
Data de Emissão: 02/04/2021 21:34:46
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 33748824000101
Razão Social:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



[Handwritten signature]

23-75
[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024391/21

Data da Certidão: 02/04/2021 21:36:02

CPF/CNPJ CONSULTADO: 33748824000101

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

24-75

Data Impressão: 02/04/2021 21:36:16



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa



Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 024391/21
Data de Validade: 31/07/2021
Data de Emissão: 02/04/2021 21:36:02
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 33748824000101
Razão Social:

Desenvolvida pela Sefaz/COFEC - 2005-2009

25-75



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI			Protocolo: MAC2101231156		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 21600113032		CNPJ 33.748.824/0001-01		Arquivamento do Ato Constitutivo 28/05/2019	Início de Atividade 28/05/2019
Endereço Completo Avenida Constantino Castro, Nº 36, QUADRA 09; Pampulha - Caxias/MA - CEP 65606-860					
Objeto 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA E SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS. 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 85.41-4-00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI REBOQUES E SIMILARES) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES					
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA		CPF 601.700.123-01	Administrador S	Início do Mandato 27/05/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA		CPF 601.700.123-01	Início do Mandato 27/05/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 07/04/2021		Número 20210483687	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 10:44:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ODVCXCGH.



MAC2101231156

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI Portadora do CNPJ 33.748.824/0001-01 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101231199	
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade	
21600113032	33.748.824/0001-01	28/05/2019	28/05/2019	
Endereço Completo AVENIDA CONSTANTINO CASTRO, Nº36, QUADRA 09;, Pampulha - Caxias/MA - CEP65606860				
			Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição	
002	20210483687	07/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20210004827	06/01/2021	BALANÇO	
315	20190390778	28/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
091	21600113032	28/05/2019	ATO CONSTITUTIVO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2021, às 10:44:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TJEGNKG2.



MAC2101231199

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

27-75



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12100046841 em 06/01/2021, protocolo 210011971. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
Número de Registro:	21600113032
CNPJ:	33748824000101
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375-O
60170012301	WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/01/2021 10:00:18 SOB N° 20210011971.
PROTOCOLO: 210011971 DE 05/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100046841. NIRE: 21600113032.
DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/01/2021

[Handwritten signature]

28-75
[Handwritten signature]



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 8 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida no(a) AV CONSTANTINO CASTRO, nº 36, QD 09, bairro PAMPULHA, CEP 65606-860, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 33.748.824/0001-01 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600113032 por despacho de 28/05/2019.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2020

Rafael Nunes dos Reis
Contador
017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

Willyan Fortaleza Gomes Ferreira
Titular/Administrador
601.700.123-01
06047174852 DETRAN-MA

28-75



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 8 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, estabelecida no(a) AV CONSTANTINO CASTRO, nº 36, QD 09, bairro PAMPULHA, CEP 65606-860, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 33.748.824/0001-01 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600113032 por despacho de 28/05/2019.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2020

Rafael Nunes dos Reis
Contador
017.803.403-70
CRC-MA 011375-O

Wilyan Fortaleza Gomes Ferreira
Titular/Administrador
601.700.123-01
06047174852 DETRAN-MA

30-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
60170012301	WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/01/2021 10:00:14 SOB N°
20210011971.
PROTOCOLO: 210011971 DE 05/01/2021. NIRE: 21600113032.
DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/01/2021

31-75

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

ADMIN

Empresa: DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 33.748.824/0001-01

Fortes Contábil 6.168,1

Endereço: AV CONSTANTINO CASTRO, Complemento: QD 09, N.º: 36, Bairro: PAMPULHA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606860, Telefone: (99) 84335605

NIRE: 21600113032 - Data: 28/05/2019

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	151.810,08 D
11	Ativo Circulante	151.810,08 D
111	Disponível	151.810,08 D
11101	Caixa Geral	151.810,08 D
11101.0001	Caixa	151.810,08 D
Total Ativo		151.810,08 D
2	*** Passivo ***	151.810,08 C
21	Passivo Circulante	14.062,29 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	14.467,85 D
21301	Impostos e Contribuições	14.467,85 D
21301.0010	Simplex a Recolher	14.467,85 D
216	Outras Obrigações	405,56 C
21601	Outras Obrigações	405,56 C
21601.0011	Telefone a Pagar	405,56 C
24	Patrimônio Líquido	165.872,37 C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	65.872,37 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	65.872,37 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	65.872,37 C
Total Passivo		151.810,08 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 151.810,08 (Cento e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Dez Reais e Oito Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2020

Rafael Nunes dos Reis
Contador
017.803.403-70
CRC-MA 011375-0

Wilyan Fortaleza Gomes Ferreira
Titular/Administrador
601.700.123-01
06047174852 DETRAN-MA

32-75
Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

ADMIN

Empresa: DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 33.748.824/0001-01

Fortes Contábil 6.168.1

NIRE: 21600113032 - Data: 28/05/2019

Endereço: AV CONSTANTINO CASTRO, Complemento: QD 09, N.º: 36, Bairro: PAMPULHA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606860, Telefone: (99) 84335605

Estabelecimentos: 0051 - DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020
		a
		31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	251.800,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	251.800,00
010.01.03	Vendas de Serviços	251.800,00
(=) 030	Receita Líquida	251.800,00
(=) 060	Lucro Bruto	251.800,00
(-) 070	Despesas Operacionais	185.927,63
070.02	Despesas Administrativas	185.927,63
(=) 110	Lucro Operacional	65.872,37
(=) 150	Res. Antes Imp., Renda e Contrib. Social	65.872,37
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	65.872,37
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	65.872,37

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2020

Rafael Nunes dos Reis
Contador
017.803.403-70
CRC-MA 011375-OWillyan Fortaleza Gomes Ferreira
Titular/Administrador
601.700.123-01
06047174852 DETRAN-MA23-125
Firm

**D. T. EMPREENDIMENTOS**

DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Av. Constantino Castro, 36 Qd 09 – Pampulha CEP: 65.606-860

CNPJ – 33.748.824/0001-01 NIRE - 21600113032

Caxias – Maranhão

ÍNDICES DE LIQUIDEZ**01 - LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{AC + \text{REAL. L. PRAZO}}{PC + \text{EXIG. L. PRAZO}} = \frac{151.810,08 + 0,00}{14.062,29 + 0,00} = 10,79$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{151.810,08}{14.062,29} = 10,79$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{151.810,08}{14.062,29 + 0,00} = 4,64$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{14.062,29 + 0,00}{151.810,08} = 0,09$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2020.

Caxias/MA, 06 de janeiro de 2020

 Rafael Nunes dos Reis
 Contador CRC/MA 11.375/O
 CPF: 017.803.403-70

 Willyan Fortaleza Gomes Ferreira
 Titular/Administrador
 CPF: 601.700.123-01

24-25



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
60170012301	WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2021 10:06 SOB Nº 20210004827.
PROTOCOLO: 210004827 DE 06/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100047082. CNPJ DA SEDE: 33748824000101.
NIRE: 21600113032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

35-75



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00002105
Nome: RAFAEL NUNES DOS REIS CPF: 017.803.403-70
CRC/UF n.º MA-011375/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25.07.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 017.803.403-70 Controle : 6676.6989.7303.7617

36-75



APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/05/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0275837**

Proposta: **2976636**

Controle Interno (Código Controle): **625045894**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0275837.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

CNPJ: 06.104.863/0001-95 PRAÇA FERREIRA BAYMA N.º 538 - CEP: 65.400-000 - CODÓ - MA

DADOS DO TOMADOR: DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME

CNPJ: 33.748.824/0001-01 - AV CONSTANTINO CASTRO 36 QD 09 - CAXIAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201154-2 LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

37-45



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837
 Proposta: 2976636
 Controle Interno (Código Controle): 625045894
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.532,66	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.532,66	26/05/2021	23/09/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
27/05/2021

Nº Camê
10036236

Valor(R\$)
290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

38-75
[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837
 Proposta: 2976636
 Controle Interno (Código Controle): 625045894
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 03/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

39-15



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837
Proposta: 2976636
Controle Interno (Código Controle): 625045894
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

40-75

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837

Proposta: 2976636

Controle Interno (Código Controle): 625045894

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837

Proposta: 2976636

Controle Interno (Código Controle): 625045894

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

12-13

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837

Proposta: 2976636

Controle Interno (Código Controle): 625045894

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

43-75
APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837

Proposta: 2976636

Controle Interno (Código Controle): 625045894

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837

Proposta: 2976636

Controle Interno (Código Controle): 625045894

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837
 Proposta: 2976636
 Controle Interno (Código Controle): 625045894
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

46



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837

Proposta: 2976636

Controle Interno (Código Controle): 625045894

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837

Proposta: 2976636

Controle Interno (Código Controle): 625045894

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of asterisks for stamping or marking.

Handwritten signatures and initials.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837
Proposta: 2976636
Controle Interno (Código Controle): 625045894
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837

Proposta: 2976636

Controle Interno (Código Controle): 625045894

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837

Proposta: 2976636

Controle Interno (Código Controle): 625045894

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature or stamp

Handwritten signature

Handwritten number 512



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837
Proposta: 2976636
Controle Interno (Código Controle): 625045894
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

52-



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275837
Proposta: 2976636
Controle Interno (Código Controle): 625045894
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275837.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0275837

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

53-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_20052021_090306_633**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2021.

54-

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

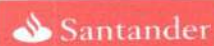
Recibo do Pagador	Vencimento	27/05/2021
	Nosso Número	04493940
	Número do Documento	10036236
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	290,00

Pagador
DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME CNPJ: 33.748.824/0001-01
AV CONSTANTINO CASTRO 36 QD 09 65606860 CAXIAS, MA
emissão apólice 10-0775-0275837

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000042 49394.001017 9 86330000029000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	27/05/2021
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 20/05/2021	Número do Documento 10036236	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 20/05/2021	Nosso Número	04493940
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	290,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: tasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME CNPJ: 33.748.824/0001-01
AV CONSTANTINO CASTRO 36 QD 09 65606860 CAXIAS, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0275837

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

55- [Signature]



20/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:10:44
012400124 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DT E SERVICOS EIRELI
AGENCIA: 0124-4 CONTA: 116.202-0

=====

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339989543380000004249394001017986330000029000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIREL

CNPJ: 33.748.824/0001-01

NR. DOCUMENTO	52.001
DATA DE VENCIMENTO	27/05/2021
DATA DO PAGAMENTO	20/05/2021
VALOR DO DOCUMENTO	290,00
VALOR COBRADO	290,00

=====

NR.AUTENTICACAO 0.470.13D.7D6.0F6.7BE

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERT-SJDCAX - 4192021
Código de validação: 38568A5B86

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2011 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ nº. 33.748.824/0001-01**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. **Caxias/MA, 14 de Maio de 2021.**

OBSERVAÇÕES.

- 1-Certidão válida por 60 (sessenta) dias;
 - 2-Esta certidão abrange somente as varas comuns do termo judiciário de Caxias-MA (Aldeias Altas e São João do Sotér-MA);
 - 3-Não constam processos referentes à carta precatória;
 - 4-O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890



Documento assinado. CAXIAS, 14/05/2021 11:16 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



54 - [Handwritten signature]



26/05/2021
18:42

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação.

Dados do Documento Administrativo

Sigla do Documento: CERT-SJDCAX	Número do Documento: 4192021	Código de Validação: 38568A5B86
------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERT-SJDCAX 4192021.](#)

Signatários desse documento :

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO, data da assinatura : 14/05/2021 11:16
Status do documento : RECEBIDO

Visualizar Original

Validar Documento

Dados da Requisição

Número da requisição:	Código de Validação: 38568A5B86
-----------------------	------------------------------------

Validar Requisição

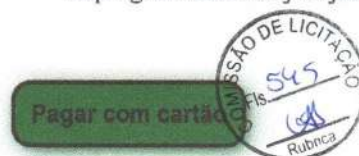
Nova consulta

Handwritten signature

58-
Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DO FERJ



Guia de Arrecadação do Tribunal de Justiça do Maranhão

Número da Guia	Pagar este documento até
21.052.001.000.960.923-0	11/06/2021
Data de emissão	Valor total do documento
12/05/2021	R\$ 51,12
Cedente	CNPJ
Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário - FERJ	04.408.070/0001-34

Serventia
CAXIAS - CONTADORIA JUDICIAL DE CAXIAS

Dados do Processo
Número:
Autor/Requerente:
Réu/Requerido:

Sacado
D T EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI Av. Constantino Castro, 36 Qd 09, Pampulha CAXIAS/MA CEP: 65606-680

Composição do Documento de Arrecadação
ATENÇÃO: Para correntistas do Banco do Brasil, pagar preferencialmente via terminal de autoatendimento, Banco Postal e correspondentes bancários do Banco do Brasil. Não correntistas, pagar somente nos correspondentes bancários ou banco postal.
Nº DA CUSTA: 853132021
CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Parâmetros informados:
Buscas: Até dez anos
Resultado do cálculo:
Certidão R\$ 51,12
(ART. 98, § 5º CPC) Desconto 0,00
(ART. 98, § 6º CPC) Parcelamento 1 x 51,12
TOTAL: R\$ 51,12

8581000000 5 51120517202 1 10611210520 9 01000960923 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8581000000 5 51120517202 1 10611210520 9 01000960923 4

Nº Guia: 21.052.001.000.960.923-0

Vencimento: 11/06/2021



58-

12/05/2021 11:21



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05.2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.26.09
0124471528

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DT E SERVICOS EIRELI
AGENCIA: 124-4 CONTA: 116.202-0

Convenio CUSTAS JUDICIAIS FERJ
Codigo de Barras 8501000000-5 51120517202-1
10611210520-9 01000960923-4
Data do pagamento 12/05/2021
Valor Total 51,12

DOCUMENTO: 051204
AUTENTICACAO SISBB:
E. 15E.565.167.199.FC2

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informacoes.

60-



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA – SEMAFI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.748.824/0001-01, com sede na Avenida Constantino Castro, nº 36, quadra nº 09, CEP: 65.606-860 Bairro: Pampulha, Caxias/MA, prestou serviços à Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura o senhor Francisco Henrique Júnior, portadora do CPF: 471.025.433-87 e RG: 1189896-SSP-PI. Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e Contratos para Prefeitura Municipal de São Joao do Sóter/MA**, em conformidade com a **Carta Convite nº 001/2021**, referente ao pagamento de 4 medições dos serviços executados no município, de acordo com notas fiscais em anexo, tendo como responsável técnico da empresa **DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** o senhor Willyan Fortaleza Gomes Ferreira, portador do CPF: 601.700.123-01.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente durante o período de 20 de janeiro de 2021 até dia 30 de abril de 2021, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



São João do Sóter (MA), 25 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Francisco Henrique Júnior
FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA
 SEMAFI

Lusivania Coelho Soares
Lusivania Coelho Soares



Escrevente Autorizada
 Cartório do Ofício Único de
 São João do Sóter-MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 RECEBIMOS 496578BAUJ6KFPN0QW01, 26/05/2021
 10:50:08, At: 13.17.2, Parte(s): FRANCISCO
 HENRIQUE JUNIOR, Rec Firma: Semelhança, Total R\$
 6,12 F=01 R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEF R\$ 0,18 FCMP
 R\$ 0,19 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



61- *[Signature]*



Order Judiciario TJMA Selo:
ATTEN! 1E7496DW03R0K6V/657C29, 26/05/2021
10-b3:18, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a
reprodução fiel do original que me foi exibido.

São João do Soter - MA. 26 / 05 / 2021

Lusivania Coelho Soares
Lusivania Coelho Soares
Escrevente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA

FIS 231
ASS Admuro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA
CONTRATO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
CARTA CONVITE Nº 01/2021

TERMO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO SÓTER, E A EMPRESA
**DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
EIRELI.**

A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Sra. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, portadora do CPF-629.907.483-34, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa **DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.748.824/0001-01, com sede na Avenida Constantino Castro, nº 36, bairro Pampulha, na cidade de Caxias estado Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. Willyan Fortaleza Gomes Ferreira, Brasileiro, casado, contador/empresário, portador da carteira de identidade nº 0293124020053-SSP-MA, e inscrito no CPF sob o nº 601.700.123-01, residente e domiciliado na cidade de Caxias, estado Maranhão, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo firmadas, que se regerá pela Lei 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e Contratos para Prefeitura Municipal de São Joao do Soter/MA**, em conformidade com a Carta Convite nº **001/2021**, que passa a integrar esse contrato independente de transcrição e detalhamento do objeto de acordo com descrição abaixo.

- Elaboração de minutas de editais e contratos;
- Formulação de documentos e termos de referência;
- Análise e acompanhamento de processo de compras;
- Análise e acompanhamento de procedimentos licitatórios;
- Acompanhamento e análise de sessões, referentes aos procedimentos licitatórios;
- Acompanhamento e formulação de documentos referentes à Comissão Permanente de Licitações, incluindo Pregões;
- Elaboração e acompanhamento e assessoria em Pregões;
- Elaboração e acompanhamento e assessoria em Convites;
- Elaboração e acompanhamento e assessoria em Tomadas de Preços;

Handwritten signatures and initials, including '02-' and '20'.



Order Judiciario TJMA. Seio:
AUIEJ1157405R07BR62AQASKWS41, 26/05/2021
11.09.10. Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a
reprodução fiel do original que me foi exibido.

São João do Soter - MA, 26 / 05 / 2021

Lusivania Coelho Soares

Lusivania Coelho Soares
Escrevente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA

Fis 232
Ass. Adm. [assinatura]



- Elaboração e acompanhamento e assessoria em Concorrências Públicas;
- Elaboração e acompanhamento e assessoria em Dispensa de Licitações;

Acompanhamento presencial, com atendimento em horário comercial junto à sede da licitante no mínimo 05(cinco) dias alternados durante cada semana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os Serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 12 (doze) horas após o recebimento da ordem de Serviço obedecendo rigorosamente o período preestabelecido pela mesma.

Os Serviços desta contratação deverão ser executados com eficiência.

O contrato será executado em 11 meses contada da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogada de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Com base nos quantitativos e nos preços unitários previstos para a prestação de serviços do objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando um valor global de R\$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme itens discriminados abaixo:

ITEM		QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e Contratos para Prefeitura Municipal de São Joao do Sóter/MA	11	R\$9.950,00	R\$109.450,00
VALOR MENSAL				R\$9.950,00
VALOR EM 11 MESES				R\$109.450,00

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos do serviço, será efetuado através de crédito em conta, em conformidade com a ordem de serviços, no prazo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite pela Prefeitura, e será pago com recursos oriundos do **FPM** através da dotação orçamentária:

02 06 SEC. MUNIC. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA
04 121 0008 0007 0007 MANUT.DA COORD. DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria

4.2 - Os pagamentos serão efetuados referente aos serviços prestados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não

[assinaturas e rubricas]



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT157496SWV341BW9MFXC832, 26/05/2021
11:37:51, Ato: 13 18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC:
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a
reprodução fiel do original que me foi exibido.

São João do Soter - MA 26 / 05 / 2021

Lusivania Coelho Soares

Lusivania Coelho Soares
Escrevente Autorizada

Fis 233
ASS *Adminia*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA



superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUINTA - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório Termo de Referência e com a sua proposta;
- b. Prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;
- c. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d. Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- e. Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- f. Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g. Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- b. Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;
- c. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a **execução dos serviços**, objeto deste contrato;
- e. Promover o pagamento dentro do Prazo estipulado para tal;
- f. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **execução dos serviços**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT15749580PO83K4HPXY8059, 26/05/2021
11:37:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a
reprodução fiel do original que me foi exibido.

São João do Soter - MA, 26/05/2021

Lusivania Coelho Soares

Lusivania Coelho Soares
Escrevente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA

Fis 234
Ass. *[Assinatura]*



CLÁUSULA OITAVA: A prefeitura Municipal de São João do Sóter, não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONTRATADA relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato ao período de até 31/12/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA:

11.1 - No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

- 11.1.1. Advertência;
- 11.1.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 11.1.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo-se o respectivo Termo.
- b) Judicialmente, nos termos da legislação.
A rescisão deste Contrato implicará em retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como assunção dos serviços pela CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Carta Convite nº 01/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

[Assinatura]
65-
[Assinatura]



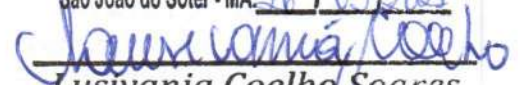
Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1574956EIPSZTKELCV8Q24, 26/05/2021
11:37:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a
reprodução fiel do original que me foi exibido.

São João do Soter - MA, 26 / 05 / 2021


Lusivania Coelho Soares
Escrevente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA

Fls. 235
Ass. Admiria



Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Soter - MA, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Contrato.

E por combinarem com todas as cláusulas e condições contratuais, assinam este instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai também assinado por duas testemunhas a tudo presente.

São João do Soter (MA), 20 de janeiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA
Joselene Silva Bezerra de Araújo
CPF-629.907.483-34
CONTRATANTE


DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Willyan Fortaleza Gomes Ferreira
CPF-601.700.123-01
CONTRATADA

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:







Poder Judiciário TJMA Selo:
AR: FEINT157495VMUQP4B5CF790F57, 26/05/2021
11,37:52, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a
reprodução fiel do original que me foi exibido.

São João do Soter - MA, 26/05/2021

Lusivania Coelho Soares
Lusivania Coelho Soares
Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

0000003

Data e Hora da Emissão

23/02/2021 15:39:17

Código de Verificação

8BD3.37CA.7376.0A0D.CF88.AC58.D974.FD53

CERTIFICADO

1020210075714653

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**CPF / CNPJ: **33.748.824/0001-01**Inscrição Municipal: **210290307620967**Endereço: **AV CONSTANTINO CASTRO 36 QUADRA:09; - BAIRRO PAMPULHA - CEP: 65606860**Município: **CAXIAS**UF: **MA**Email: **contador10@outlook.com**Telefone: **(99) 81795497****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SOTER**CPF/CNPJ: **01.612.628/0001-00**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV. ESPERANCA 00000 - BAIRRO CENTRO - CEP: 00000000**Município: **SAO JOAO DO SOTER**UF: **MA**

Email:

Telefone: **(99) 35671094****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: DESCRIÇÃO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

CARTA CONVITE Nº 01/2021

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG: 5897-1, CONTA CORRENTE: 16202-7, DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO SÓTER/MA	1	3.316,67	3.316,67

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.316,67**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 3.316,67

Alíquota:

3,00%

Valor do ISS:

R\$ 99,50**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Mês de

02/2021

Local de Prestação do

SAO JOAO DO SOTER / MA

Recolhimento:

ISS A RECOLHER

Atividade:

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Serviço:

1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

0000004

Data e Hora da Emissão

26/02/2021 14:35:19

Código de Verificação

47FC.E805.6BE7.A4FC.362F.3116.51EE.EEDE

CERTIFICADO

1020210075721132

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CPF / CNPJ: 33.748.824/0001-01

Inscrição Municipal: 210290307620967

Endereço: AV CONSTANTINO CASTRO 36 QUADRA:09; - BAIRRO PAMPULHA - CEP: 65606860

Município: CAXIAS

UF: MA

Email: contador10@outlook.com

Telefone: (99) 81795497

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SOTER

CPF/CNPJ: 01.612.628/0001-00

Inscrição Municipal:

Endereço: AV. ESPERANCA 00000 - BAIRRO CENTRO - CEP: 00000000

Município: SAO JOAO DO SOTER

UF: MA

Email:

Telefone: (99) 35671094

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: DESCRICÃO-DESCRICÃO-CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

CARTA CONVITE Nº 01/2021

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG: 5897-1, CONTA CORRENTE: 16202-7, DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA 1 3.316,87 3.316,87 ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO SÓTER/MA	1	9.950,00	9.950,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.950,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 9.950,00

Alíquota:

3,00%

Valor do ISS:

R\$ 298,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL

Mês de

02/2021

Local de Prestação do

SAO JOAO DO SOTER / MA

Recolhimento:

ISS A RECOLHER

Atividade:

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Serviço:

1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

68-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
0000006
 Data e Hora da Emissão
31/03/2021 12:11:20
 Código de Verificação
 C065.C8BF.2190.0774.3A49.C648.5EA7.681E

CERTIFICADO
 1020210075727860



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
 CPF / CNPJ: **33.748.824/0001-01** Inscrição Municipal: **210290307620967**
 Endereço: **AV CONSTANTINO CASTRO 36 QUADRA:09; - BAIRRO PAMPULHA - CEP: 65606860**
 Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: **contador10@outlook.com** Telefone: **(99) 81795497**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SOTER**
 CPF/CNPJ: **01.612.628/0001-00** Inscrição Municipal:
 Endereço: **AV. ESPERANCA 00000 - BAIRRO CENTRO - CEP: 00000000**
 Município: **SAO JOAO DO SOTER** UF: **MA** Email: Telefone: **(99) 35671094**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATO Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
 CARTA CONVITE Nº 01/2021
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG: 124-4, CONTA CORRENTE: 116202-0. DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2021.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTAVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SÓTER/MA	1	9.950,00	9.950,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.950,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 9.950,00	Alíquota: 3,00%	Valor do ISS: R\$ 298,50
--	---	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
 Local de Prestação do Imposto: SAO JOAO DO SOTER / MA
 Recolhimento: ISS A RECOLHER
 Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
 Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.
 Tributação: **TRIBUTÁVEL** Mês de **03/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

0000009

Data e Hora da Emissão

30/04/2021 15:37:25

Código de Verificação

E399.3D32.8F46.2B63.B6EA.4095.96AB.F547

CERTIFICADO

1020210075744153

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**CPF / CNPJ: **33.748.824/0001-01**Inscrição Municipal: **210290307620967**Endereço: **AV CONSTANTINO CASTRO 36 QUADRA:09; - BAIRRO PAMPULHA - CEP: 65606860**Município: **CAXIAS**UF: **MA**Email: **contador10@outlook.com**Telefone: **(99) 81795497****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SOTER**CPF/CNPJ: **01.612.628/0001-00**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV. ESPERANCA 00000 - BAIRRO CENTRO - CEP: 00000000**Município: **SAO JOAO DO SOTER**UF: **MA**

Email:

Telefone: **(99) 35671094****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Descrição: DESCRIÇÃO: CONTRATO Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
 CARTA CONVITE Nº 01/2021

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG: 124-4, CONTA CORRENTE: 116202-0, DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, REFERENTE A 4ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO SÓTER/MA	1	9.950,00	9.950,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.950,00**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 9.950,00

Alíquota:

3,00%

Valor do ISS:

R\$ 298,50**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Mês de

04/2021

Local de Prestação do

SAO JOAO DO SOTER / MA

Recolhimento:

ISS A RECOLHER

Atividade:

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Serviço:

1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

10-
[Handwritten signature]

26/05/2021 10.49.48

Nº CONTRATO OU Nº NOTA DE EMPENHO:	001/CC001/PA004 / 2021
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e Contratos para Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA
ENTE DO PROCESSO:	São João do Soter
UNIDADE DO PROCESSO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRA-ESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004 / 2021
Nº INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:	001 / 2021
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e Contratos para Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA
DATA ASSINATURA:	20/01/2021
DATA DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO:	20/01/2021
DATA DE PUBLICAÇÃO(IMPrensa OFICIAL):	21/01/2021
LOCAL DE PUBLICAÇÃO(IMPrensa OFICIAL):	OUTRO - FAMEM (DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO)
VIGÊNCIA:	20/01/2021 à 31/12/2021
VALOR TOTAL:	R\$ 109.450,000000
ENTE CONTRATANTE:	São João do Soter
UNIDADE CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRA-ESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO
CONTRATADO:	DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CPF/GNPJ CONTRATADO:	33748824000101
RESCISÃO:	NÃO
MOTIVO RESCISÃO INCLUINDO VALOR INDENIZADO E O VALOR DO	
DATA DA RESCISÃO:	

71






PORTARIA N. 031 /2021 - GAB-PML	42
PORTARIA N. 030 /2021 - GAB-PML	43
PORTARIA N. 029/2021 - GAB-PML	43
PORTARIA N. 028/2021 - GAB-PML	43
PORTARIA N. 027/2021 - GAB-PML	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	44
DECRETO MUNICIPAL Nº 004-GAB, DE 20 DE JANEIRO DE 2021	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	45
DECRETO Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2021	45
PORTARIA 1/2021	45
PORTARIA 2/2021	46
PORTARIA 3/2021	46
PORTARIA 4/2021	46
PORTARIA 5/2021	46
PORTARIA 6/2021	47
PORTARIA 7/2021	47
PORTARIA 8/2021	47
PORTARIA 9/2021	47
PORTARIA 10/2021	48
PORTARIA 11/2021	48
PORTARIA 12/2021	48
PORTARIA 13/2021	48
PORTARIA 16/2021	49
PORTARIA 23/2021	49
PORTARIA 14/2021 - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	49
PORTARIA 21/2021	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	50
PORTARIA Nº 036/2021	50
PORTARIA Nº 039/2021	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	50
CONVOCAÇÃO - RECADASTRAMENTO	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	51
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2021	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 CARTA CONVITE Nº 01/2021	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	51
DECRETO Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2021	51
DECRETO N.º 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.	52
DECRETO N.º 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2021	53
PORTARIA Nº. 02/2021	53
PORTARIA Nº. 03/2021	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	54
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 181/2020 DISPENSA Nº 02/2020/CPL	54
DECRETO Nº 003/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 20 DE JANEIRO DE 2021	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	55
PORTARIA Nº. 05 DE 20 DE JANEIRO DE 2021	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	55
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	55
DECRETO Nº 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2021	55
PORTARIA Nº 57, DE 20 DE JANEIRO DE 2021	57
PORTARIA Nº 58, DE 20 DE JANEIRO DE 2021	57
PORTARIA Nº 59, DE 20 DE JANEIRO DE 2021	57
PORTARIA Nº 60, DE 20 DE JANEIRO DE 2021	57
PORTARIA Nº 61, DE 20 DE JANEIRO DE 2021	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	58
DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 20 DE JANEIRO DE 2021	58
PORTARIA Nº 399/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	58
PORTARIA Nº 400/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	59
PORTARIA Nº 401/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	59
PORTARIA Nº 406/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	59
PORTARIA Nº 408/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	59
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 - CCLCA	60
ERRATA Nº 03 DA PORTARIA Nº 38 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2518, DE 20/01/2021 ONDE SE LÊ:	74
PORTARIA Nº 182/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	74
PORTARIA Nº 183/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	74
PORTARIA Nº 184/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	75
PORTARIA Nº 187/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	75
PORTARIA Nº 188/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	75
PORTARIA Nº 232/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	75
PORTARIA Nº 233/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021	76

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





última eleição; O período de recadastramento dos servidores será realizado nas seguintes datas; Secretaria Municipal de Educação, dias **25, 26 e 27/01/2021**. Secretaria Municipal de Saúde, dias **28 e 29/01/2021**. Demais secretarias, dias **01, 02 e 03/02/2021**. OBS: No ato do recadastramento será realizado o registro fotográfico digital do servidor. **Hilton Gonçalo de Sousa - Prefeito Municipal**.

Publicado por: **JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO**
Código identificador: **b8ecadbc699488b04573901943c0f642**

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SÓTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Sotér - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do Carta Convite nº 001/2021.

Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e Contratos para Prefeitura Municipal de São Joao do Sotér/MA.

Processo Administrativo nº 004/2021.

Órgão(s) interessado(s): SEC. MUNIC. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

Adjudicatário: DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Valor global contratado: R\$ 109.450,00 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Dotação Orçamentária:

02 06 SEC. MUNIC. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA
04 121 0008 0007 0007 MANUT.DA COORD. DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO
3.90.35.00 Serviços De Consultoria

Será pago com recursos oriundo do FPM.

A presente Declaração é a expressão da verdade.
Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 19 de janeiro de 2021.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: **FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO**
Código identificador: **e51fcdf119b62cfce52e9d84ec655102**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 CARTA CONVITE Nº 01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sotér, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada DT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 33.748.824/0001-01. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Carta Convite Nº 01/2021. Objeto - Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria

e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de licitações e Contratos para Prefeitura Municipal de São Joao do Sotér/MA. Data da Assinatura: 20/01/2021. Prazo de Execução: 11 (onze) meses. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 109.450,00 (cento e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada: Willyan Fortaleza Gomes Ferreira.

São João do Sotér - MA, 20 de janeiro de 2021.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO**
Código identificador: **23e7ae81d0c4e8ccb3b8d440b8c15634**

PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECRETO Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE MEDICAMENTOS, TESTES PARA DETECTAR COVID-19, EXAMES MÉDICOS (LABORATORIAIS E DE IMAGEM), INSUMOS HOSPITALARES E COMBUSTÍVEL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os serviços públicos municipais de acordo com as diretrizes e objetivos da nova Administração para o quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO que é dever da Municipalidade preservar a continuidade administrativa dos serviços públicos, mormente os essenciais;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo *Coronavírus*, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que os novos administradores não encontraram, no âmbito administrativo da Municipalidade, quaisquer processos administrativos licitatórios aptos a legitimar, de imediato, as aquisições de bens e serviços imprescindíveis à continuidade operacional dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a realização desses processos licitatórios demanda obediência aos prazos legais fixados na legislação própria;

CONSIDERANDO que, até que sejam ultimados os referidos processos administrativos, é dever da Municipalidade preservar a continuidade dos serviços públicos reputados urgentes,



EMPREENDEIMENTOS

CNPJ: 33.748.824/0001-01

E-mail: contador10@outlook.com



NOME EMPRESARIAL:
DT EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

À

Prefeitura Municipal de Codó - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021/PMC/MA

Abertura: 27 de Maio de 2021, ÀS 09:00 HORAS

Objeto: contratação de empresa especializada em Assessoria Consultoria em Procedimentos Licitatórios para Prefeitura Municipal de Codó – MA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa DT EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.748.824/0001-01 e inscrição Municipal nº 210290307620967, com sede na Av. Constantino Castro, nº 36, Quadra 09, no Bairro da Pampulha, C.E.P.: 65.606-860, na cidade de Caxias, estado do Maranhão, representada pelo titular da empresa o Sr. WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, natural de São Luis - MA, portador do CPF nº 601.700.12301 e Carteira nacional de habilitação nº 06047174852 (CNH), expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliado na Avenida Constantino Castro, nº 36, bairro Pampulha, CEP: 65.606-860, Caxias/Ma, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em conformidade com o Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega nem empregará, na execução do objeto da licitação em epígrafe, caso lhe seja adjudicado, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Caxias – Ma, 26 (vinte e seis) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um)

Willyan Fortaleza Gomes Ferreira

DT EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA

CPF nº 601.700.12301

TITULAR

[Handwritten signature]

AY - [Handwritten signature]





EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 33.748.824/0001-01

E-mail: contador10@outlook.com

NOME EMPRESARIAL:

DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI



À

Prefeitura Municipal de Codó - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021/PMC/MA

Abertura: 27 de Maio de 2021, ÀS 09:00 HORAS

Objeto: contratação de empresa especializada em Assessoria Consultoria em Procedimentos Licitatórios para Prefeitura Municipal de Codó – MA

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

A empresa DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.748.824/0001-01 e inscrição Municipal nº 210290307620967, com sede na Av. Constantino Castro, nº 36, Quadra 09, no Bairro da Pampulha, C.E.P.: 65.606-860, na cidade de Caxias, estado do Maranhão, representada pelo titular da empresa o Sr. WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, natural de São Luis - MA, portador do CPF nº 601.700.12301 e Carteira nacional de habilitação nº 06047174852 (CNH), expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliado na Avenida Constantino Castro, nº 36, bairro Pampulha, CEP: 65.606-860, Caxias/Ma, Declara expressamente que:

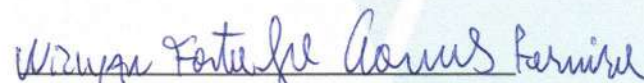
Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021/PMC/MA., bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 90 (NOVENTA) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento do local e das condições de execução do objeto.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Caxias – Ma, 26 (vinte e seis) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um)



DT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA

CPF nº 601.700.12301

TITULAR



45-45